



EDITAL Nº 002/2023 10 DE MARÇO DE 2023.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 13 DE MARÇO ÀS 23H59 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24h); MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); MÉDICO PSIQUIATRA (08h); MÉDICO ANESTESISTA (08h); FONOAUDIÓLOGO (40h); PSICÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); ASSISTENTE SOCIAL (40h); NUTRICIONISTA (40h); FISIOTERAPEUTA (40h); **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h); **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h); AGENTE DE ENDEMIAS (40h); FISCAL SANITÁRIO (40h).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008, Nº 1.479/2018, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.546/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAL.



1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DOS SEGUINTE CARGOS:

2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24h); MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); MÉDICO PSIQUIATRA (08h); MÉDICO ANESTESISTA (08h); FONOAUDIÓLOGO (40h); PSICÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); ASSISTENTE SOCIAL (40h); NUTRICIONISTA (40h); FISIOTERAPEUTA (40h);

2.1.2 – NÍVEL TÉCNICO COMPLETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H).

2.1.3 – NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS; FISCAL SANITÁRIO.

2.2. O DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO I.

2.3. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE CONSTANTE DESTA EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDÔNIA – AROM, NO PORTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA. (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> , <https://altafloresta.ro.gov.br/>).

2.4. OS CARGOS PÚBLICOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, CONSTAM NO QUADRO ABAIXO ESPECIFICADO:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.324,41
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 10.623,01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO PEDIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO PSIQUIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO ANESTESISTA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89



FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	2	R\$ 3.187,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.187,15
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 2.515,06
NUTRICIONISTA	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

2.4.2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	SEMSAU	2	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL TÉCNICO COMPLETO)

2.4.3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS MARCÃO	1	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS JORGE TEIXEIRA	3	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	2	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS EDMILSON LIMA DA SILVA	3	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	1	R\$ 1.750,00 + complementação até o piso federal
FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	SEMSAU	2	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

Observação: **AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O CONCORRENTE DEVERÁ RESIDIR NO BAIRRO CORRESPONDENTE AO LOCAL DE LOTAÇÃO DESCRITO NO ITEM 2.4.3., CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.350/2006.**

2.4.4. DOS BENEFÍCIOS

- 1) INSALUBRIDADE EM PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CARGOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO;
- 2) ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ARTIGO 75 DA LEI Nº 885/2008);
- 3) PARA TODOS OS CARGOS SERÁ ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA



EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

ANEXO I

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	REALIZAR, SUPERVISIONAR, INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS DE EXAMES POR IMAGEM, NOTADAMENTE EM ULTRASSONOGRAFIA, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÕES MÉDICAS; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. DIAGNOSTICAR POR IMAGEM AS AFECÇÕES DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃOS ANEXOS, EMPREGANDO TRATAMENTO CLÍNICOCIRÚRGICO, PARA PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE; REALIZAR, SUPERVISIONAR E INTERPRETAR EXAMES EM ULTRASSONOGRAFIA; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO
MÉDICO PSIQUIATRA	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA/NEUROLOGISTA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES; EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, DESDE QUE AUTORIZADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER



MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNOSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE S/ PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU EM COM IDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E



	<p>EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS</p>



	SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ATUAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS; APLICAR TRATAMENTO DE RABILITAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU PSÍQUICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO.
NUTRICIONISTA	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CARDÁPIOS PARA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. PREVENÇÃO E CONTROLE DAS PRINCIPAIS DOENÇAS VEICULADAS POR ALIMENTOS. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. TÉCNICAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES; CEREAIS E LEGUMINOSAS; HORTALIÇAS E FRUTAS; SOBREMESAS, SUCOS E LANCHES. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PRINCIPAIS SISTEMAS DE CONTROLE DA QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS: DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS: CRITÉRIOS, PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES. LEIS, DECRETOS E PORTARIA IMPORTANTES QUE ENVOLVEM OS PRODUTOS E PROCESSOS NO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DE ALIMENTOS. RECEPÇÃO E ESTOCAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS. CUIDADOS NA PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. RELAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE USO DOMISSANITÁRIO PERMITIDAS. UM CHECK-LIST DE CUIDADOS DIÁRIOS DO PROFISSIONAL. ANÁLISE DOS PERIGOS EM PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA IMPLANTAR O MÉTODO EM COZINHAS E GARANTIR OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA NO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DOS ALIMENTOS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
FISIOTERAPEUTA	ATENDEM PACIENTES E CLIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E ORTOPTIA. HABILITAM PACIENTES E CLIENTES; REALIZAM DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAM CONDIÇÕES DOS PACIENTES E CLIENTES. ORIENTAM PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; AVALIAM BAIXA VISÃO; MINISTRAM TESTES E



	<p>TRATAMENTOS ORTÓPTICOS NO PACIENTE. DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS; ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO TRABALHAM NAS ÁREAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS. PODEM PERMANECER EM POSIÇÕES DESCONFORTÁVEIS POR LONGOS PERÍODOS OU SER EXPOSTOS A ELEMENTOS BIOPATOGÊNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS QUE ESTEJA UTILIZANDO MASCARAS VNI E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. SERVIÇOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID 19.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE FORMA INTEGRADA AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, BEM COMO REALIZAR ENCAMINHAMENTOS EXTRAESCOLARES, A FIM DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO E A APRENDIZAGEM; ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCOS E ALTERAÇÕES OCUPACIONAIS LIGADAS AO ÂMBITO DA FONOAUDIOLOGIA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO</p>



	<p>DE PROJETOS E PROPOSTAS EDUCACIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CAMPO FONOAUDIOLÓGICO; DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS CIENTÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO DA EDUCAÇÃO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA: SENSIBILIZAR E CAPACITAR EDUCANDOS, EDUCADORES E FAMILIARES PARA A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS QUE POSSAM FAVORECER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR, O APRENDIZADO E A INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL.</p>
MÉDICO ANESTESISTA	<p>REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA.</p>
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24HR	<p>REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER</p>



ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELEECER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE



	<p>TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HR	<p>REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECEER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA</p>



	<p>NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
MÉDICO PEDIATRA	<p>REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA;</p>



PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNOSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PRIVADOS OU EM COMUNIDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM



	<p>SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; PARTICIPAR DE PROGRAMA E TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; CONDUZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR; OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.</p>
PSICÓLOGO	<p>PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELLECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; ENTREVISTA PSICOLÓGICA; ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECEER UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAgens DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO,</p>



E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE

ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS



	<p>INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES, DE NÍVEL TÉCNICO ATRIBUÍDO À EQUIPE DE ENFERMAGEM COMO: ASSISTIR AO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAVE; NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICOS DE DANOS FÍSICOS QUE POSSAM SER CAUSADOS A PACIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE; EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS NA ÁREA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE; INTEGRAR A EQUIPE DE SAÚDE. PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE TODO MATERIAL. PROPORCIONAR AOS PACIENTES CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MODO A ASSISTIR SOB O PONTO DE VISTA FÍSICO, PSICOLÓGICO, ESPIRITUAL E SOCIAL. REALIZAR CONSULTA E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA E DE COMPLEXIDADE TÉCNICA; PLANEJAR, IMPLANTAR, COORDENAR, DIRIGIR E AVALIAR ÓRGÃOS DE ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E/OU OUTRAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR E</p>



AVALIAR PLANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CUIDADOS DE ENFERMAGEM; PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS, TEMAS E/OU DOCUMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DE ENFERMAGEM E/OU SAÚDE; PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE TÉCNICA, COMO AQUELES DIRETOS A PACIENTES GRAVES, COM RISCO DE VIDA, E/OU AQUELE QUE EXIJAM CAPACIDADE PARA TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; FAZER PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM ESQUEMAS TERAPÊUTICAS PADRONIZADOS PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR, PARA DIMINUIR DOS AGRAVOS A SAÚDE PARTICIPAR DE PROJETOS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS DO TRABALHO, FAZENDO ANÁLISE DE FADIGA, DOS FATORES DE INSALUBRIDADE, DOS RISCOS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PARA ASSEGURAR A PREVENÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL DO TRABALHO; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL E SAÚDE INDIVIDUAL E DE GRUPOS ESPECÍFICOS, PARTICULARMENTE AQUELES PRIORITÁRIOS E DE ALTO RISCO; COORDENAR E SUPERVISIONAR O TRABALHO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJADOS DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES EM GERAL, ESTABELECENDO NECESSIDADES, DEFININDO PRIORIDADES E DESENVOLVENDO AÇÕES, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA COLETIVIDADE; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NOS NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E ELEMENTAR DE EVENTOS, JORNADAS, INTEGRAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL (IDA), PESQUISA E OUTROS, OBSERVANDO TÉCNICAS E MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MELHORIA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA; CADASTRAR, LICENCIAR E INSPECIONAR EMPRESAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO



	<p>DE ASSISTÊNCIA E/OU CUIDADOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ASSEGURAR O COMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO DESSAS EMPRESAS; PARTICIPAR EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE, PROPONDO MODIFICAÇÕES NAS INSTITUIÇÕES E NOS EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO, PARA ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS; FAZER REGISTRO E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM E/OU OUTROS, EM PRONTUÁRIOS E FICHAS EM GERAL, PARA CONTROLE DA EVOLUÇÃO DO CASO E POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E/OU PROGRAMAS DE ATIVIDADES SANITÁRIAS DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA; ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PARTICIPANDO DA EQUIPE DE SAÚDE.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>TRABALHAR COM FAMÍLIAS EM BASE GEOGRÁFICA DEFINIDA; EXECUTAR PROCEDIMENTOS PRIMÁRIOS DE ATENDIMENTO À PACIENTES; UTILIZAR INSTRUMENTOS PARA DIAGNOSTICO DEMOGRÁFICO E SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DE SUA ATUAÇÃO; REALIZANDO SEU CADASTRAMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA FEDERAL.</p>
AGENTE DE ENDEMIAS	<p>DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE RELATIVAS À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE; IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DOS AGRAVOS E DOENÇAS À SAÚDE E ENCAMINHAR, QUANDO INDICADO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA, COMUNICANDO O FATO A AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL; DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A COMUNIDADE SOBRE SINAIS E SINTOMAS, RISCOS E AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA; EXECUTAR AÇÕES NO CAMPO PARA PESQUISA ENTOMOLÓGICA,</p>



	<p>MALACOLÓGICA E COLETA DE RESERVATÓRIOS DE DOENÇAS; REALIZAR CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA BASE DE IMÓVEIS PARA PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS UTILIZANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO, MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS AÇÕES DE MANEJO INTEGRADO DE VETORES, EXECUTAR AÇÕES DE CAMPO EM PROJETOS QUE VISEM AVALIAR NOVAS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS; REGISTRAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES AS ATIVIDADES EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS; REALIZAR IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE SITUAÇÕES QUE INTERFERAM NO CURSO DAS DOENÇAS OU QUE TENHAM IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RELACIONADA PRINCIPALMENTE AOS FATORES AMBIENTAIS; E MOBILIZAR A COMUNIDADE PARA DESENVOLVER MEDIDAS SIMPLES DE MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS FORMAS DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE PARA CONTROLE DE VETORES.</p>
FISCAL SANITÁRIO	<p>INTEGRAR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; INSPECIONAR AMBIENTES E ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA, VERIFICANDO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSPECIONANDO A QUALIDADE, O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS OFERECIDOS AO CONSUMO; PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE FABRICAM OU MANUSEIAM ALIMENTOS, INSPECIONANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS E DAS PESSOAS QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS; COLHER AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO, QUANDO FOR O CASO; PROVIDENCIAR A INTERDIÇÃO DA VENDA DE ALIMENTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMIDOR; PROVIDENCIAR A INTERDIÇÃO DE LOCAIS COM PRESENÇA DE ANIMAIS, TAIS COMO POCILGAS E GALINHEIROS, QUE ESTEJAM INSTALADOS EM DESACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO; INSPECIONAR HOTÉIS, RESTAURANTES, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS, ENTRE OUTROS, OBSERVANDO A HIGIENE DAS</p>



	INSTALAÇÕES; COMUNICAR AS INFRAÇÕES VERIFICADAS, PROPOR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDER ÀS DEVIDAS AUTUAÇÕES DE INTERDIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO; ORIENTAR O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA; ELABORAR RELATÓRIOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
--	---

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta2023@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 13/03/2023 ÀS 23H59MIN DO DIA 17/03/2023.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE POR EXTENSO. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.6 CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.



3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, E, EM SENDO REALIZADO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, O CANDIDATO QUE UTILIZAR-SE DE E-MAIL DE TERCEIRO, DEVERÁ INDICAR NO ESPAÇO "ASSUNTO", DO PRÓPRIO RECURSO, O SEU NOME COMPLETO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (DE FORMA EXTEMPORÂNEA).

4.5. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ETC).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. **A)** OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO) E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; **B)** AS



CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; C) OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; D) OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO CANDIDATO NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO, ETC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.1. OS CANDIDATOS DEVEM NO ATO DA INSCRIÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE E-MAIL E DOCUMENTAÇÃO - PREENCHER NO CAMPO “ASSUNTO” O NOME COMPLETO E O CARGO PRETENDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.2 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS

A) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS TÍTULOS QUE IRÃO COMPOR A INSCRIÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DEVEM SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO) NO ATO DE ENVIO;

B) A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ANEXO DA INSCRIÇÃO, OCASIONARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO;

C) OS DOCUMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM TERÃO VALIDADE SOMENTE PARA ESTE PROCESSO SELETIVO E NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, ASSIM COMO NÃO SERÃO FORNECIDAS CÓPIAS DOS MESMOS;

D) SENDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, INCLUSIVE O CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, RESPONDENDO POR ESTE, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI;

E) TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E OS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR EM FORMATO “PDF” (ÚNICO ARQUIVO);

F) SÃO DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO:

1) CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR;

2) DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU* – MESTRADO OU DOUTORADO), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO;

3) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, PRESENCIAL OU EAD;

4) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA; OU CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO; OU, DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, RESPECTIVAMENTE.



G) ALÉM DOS TÍTULOS DO ITEM ANTERIOR QUE PONTUARÃO NOTA AO CANDIDATO, SÃO DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ANEXADOS:

- 1) DIPLOMA QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO;**
- 2) CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – RG;**
- 3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**
- 4) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, VÁLIDA, CONFORME A EXIGÊNCIA DO CARGO PRETENDIDO;**
- 5) DOCUMENTOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;**
- 6) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).**

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2023, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO COMPROVAR SUA DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO AUTENTICADO), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.8. O CANDIDATO QUE NÃO DECLARAR A DEFICIÊNCIA, OU DEIXAR DE ENVIAR O LAUDO MÉDICO AUTENTICADO OU ENVIAR DE FORMA EXTEMPORÂNEA, PERDERÁ A PRERROGATIVA EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.

6.9. A LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFICIENTES SERÁ DIVULGADA JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.



6.10. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU COMPROVAÇÃO VIA LAUDO MÉDICO AUTENTICADO, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 24 (VINTE QUATRO) E 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM DECORRÊNCIA DESTES EDITAL, APÓS REGULARMENTE CONTRATADOS, PRESTARÃO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA NOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.

8.2. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL PODERÃO SER LOTADOS EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E/OU URBANA, FICANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO NESTES ÓRGÃOS.

8.3. É VEDADO AO CANDIDATO A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO, FICANDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO, RELOTAÇÃO OU REMOÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS.

8.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA ETAPA:



9.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, CONFORME PONTUAÇÃO DESCRITA NOS ITENS **10.13, 10.14, 10.15**, SENDO REALIZADA POR MEIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, COORDENADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.2. ANÁLISE CONSISTE UNICAMENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS ANEXADOS PELOS CANDIDATOS.

9.2.1. NA ANÁLISE SERÁ CONSIDERADA, PRIORITARIAMENTE, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADA CARGO (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), DEVENDO CONSTAR NO ARQUIVO ENVIADO (PDF) OS RESPECTIVOS TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS.

9.3. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA ENTREGA DE TÍTULO OU COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

9.4. OS TÍTULOS DEVERÃO SE ENQUADRAR NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL E AINDA, QUE SEJAM VOLTADOS PARA A ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.5. TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA A PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.6. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATESTANDO A DATA DE CONCLUSÃO E CARGA HORÁRIA. PARA OS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, A EXIGÊNCIA DO HISTÓRICO CORRESPONDENTE.

9.7. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS.

9.8. FICA RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O DIREITO DE EXIGIR OU DILIGENCIAR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COMPLEMENTARES PARA CONFERÊNCIA.

10.9. ALÉM DA CONFERÊNCIA ANTERIORMENTE ELENCADE, NO ATO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASÍLIA COM A RUA PIAUÍ, 3059, BAIRRO PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA.

10.10. NÃO SERÃO ANALISADOS OS TÍTULOS QUE NÃO ESTIVEREM DESCRITOS NO CRITÉRIOS DOS ITENS 10.13.

10.11. OS TÍTULOS APRESENTADOS E SEUS RESPECTIVOS CURSOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENQUADRAR-SE NAS EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES DO MEC.

10.12. SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS E TÍTULOS DAS TABELAS ABAIXO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.13. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO	35 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE	35 PONTOS



	ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	20 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2 TÍTULOS)	10 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

10.14. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DO CURSO TÉCNICO EXIGIDO PARA O CARGO	50 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	50 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE 1 TÍTULO)	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL TÉCNICO COMPLETO)

10.15. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	60 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE	60 PONTOS



	ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	06 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	30 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

10.16. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO.

10.17. O CANDIDATO TERÁ OPÇÃO DE INSERIR NA OCASIÃO DA ENTREGA DOS TÍTULOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS POR ITEM, SENDO DESCONSIDERADOS OS TÍTULOS ILEGÍVEIS E, QUE EXCEDEREM O MÁXIMO PERMITIDO PARA PONTUAÇÃO E, NÃO CORRESPONDEREM COM AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

10.18. OS DIPLOMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE RECONHECIDOS POR UNIVERSIDADE QUE POSSUAM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS E AVALIADOS PELO MEC/CAPES, NA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO E EM NÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA MATÉRIA.

10.19. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO, POR AINDA NÃO TER SIDO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DESDE QUE CONSTEM DO REFERIDO DOCUMENTO A COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

11.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;

III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:



13.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2023, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E/OU NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

14.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta2023@gmail.com

14.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 12.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDA NESTE EDITAL E/OU NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AROM.

15.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA AROM E/OU SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

15.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, **APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, ABAIXO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM 10.9)**, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA:

CÓPIAS DE DOCUMENTOS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO);



- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM O RG E CPF DO CÔNJUGE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES LEGAIS (MENORES DE 14 ANOS);
- CARTÃO DE VACINA PARA OS DEPENDENTES (MENORES DE 05 ANOS DE IDADE);
- CARTÃO DO PIS/PASEP OU NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL);
- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO CORRESPONDENTE AO CARGO (CARTEIRA PROFISSIONAL);
- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN) ENTREGAR ORIGINAL;
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL) ENTREGAR ORIGINAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL (1.360/2016).
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

16.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE DA AROM E/OU SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

18.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (FORA DA CLASSIFICAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.



18.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

18.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

18.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

18.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

18.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	<u>10/03/2023</u>
Período de Inscrições	<u>13/03/2023 A 17/03/2023</u>
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	<u>28/03/2023</u>
Interposição de Recurso	<u>30/03/2023 (ATÉ 00H00MIN)</u>
Divulgação da Interposição de Recursos	<u>03/04/2023</u>
Publicação e Homologação do Resultado Final	<u>04/04/2023</u>
Convocação dos Classificados	<u>A PARTIR DO DIA 04/04/2023</u>
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	



ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	08 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO PEDIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO PSIQUIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1
MÉDICO ANESTESISTA	08 HORAS	SEMSAU	1
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	1
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS	SEMSAU	1
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMSAU	1
NUTRICIONISTA	40 HORAS	SEMSAU	1
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	SEMSAU	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	SEMSAU	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS MARCÃO	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS JORGE TEIXEIRA	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	UBS EDMILSON LIMA DA SILVA	3
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	UBS LEONÍDIO VAZ DE LIMA	1
FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	SEMSAU	2

****Níveis Escolares conforme itens 2.4.1 2.4.2 e 2.4.3****



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: (Conforme Anexo I)		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 002/2023 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE MARÇO DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



ANEXO III

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		

ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		